

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/17/PP-DS, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, TIPO PROPANO BUTANO ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, DURANTE O ANO DE 2018. (ANO: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA / Nº PROCESSO: 051/17/PP-DS).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h00min horas, reuniu-se a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 17070302, de 03 de julho de 2017, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto – Pregoeiro; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaina Moraes Rodrigues – Membro e Luis Leitão Bonfim Neto - Suplente, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano armazenado em botijão com capacidade para 13Kg, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Ipaporanga, durante o ano de 2018. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento da única empresa presente, solicitando ainda que assinasse a lista de presença anexa à presente ata e fizesse a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação sendo: **01. M. J. S. Gás Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.779.314/0001-05, neste ato representada por seu sócio, Sr. João Filho Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 010.748.361-03 e **02. Posto Irmãos Leitão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.699.009/0002-86, neste ato representada por procuração pelo Sr. Paulo Silva Costa, inscrito no CPF nº 967.877.593-04. Realizada a análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que o representante da empresa **Posto Irmãos Leitão Ltda** não se credenciou por deixar de apresentar a declaração na forma devida, porém a proposta apresentada fica válida para o certame, ficando credenciado o representante da empresa **M. J. S. Gás Ltda - Me**. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas interessadas para o objeto da licitação, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo e selecionada a proposta das empresas **M. J. S. Gás Ltda – Me**, no valor de R\$ 52.342,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais) e **Posto Irmãos Leitão Ltda**, no valor de R\$ 52.706,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e setenta centavos). Após análise realizada nas propostas de preços, identificou-se que a proposta da empresa **M. J. S. Gás Ltda – Me**, não foi elaborada conforme solicitado no edital. Classificada a proposta da empresa **Posto Irmãos Leitão Ltda** e sabido que o representante da mesma não se credenciou, o pregoeiro conferiu a única proposta classificada, inclusive quanto ao valor e decretou a empresa **Posto Irmãos Leitão Ltda** como

arrematante do objeto da licitação no valor de R\$ 52.706,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e setenta centavos). Momento em que o representante da empresa **M. J. S. Gás Ltda - Me**, Sr. João Filho Pereira da Silva se ausentou da sessão. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante que foi analisada e considerada inabilitada por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 9.1.1 – letra “c” (Cópia da Carteira do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios e por apresentar a documentação solicitada no item 9.1.3 – letra “a” com data de 14-09-2015 (vencida). Diante do fato o Sr. Pregoeiro decretou a presente sessão como FRACASSADA. Em seguida o pregoeiro indagou ao licitante que permaneceu na sessão se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da habilitação, tendo o mesmo abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações em seguida o pregoeiro solicitou ao presente que rubricasse a proposta e documentos de habilitação da empresa arrematante. No final o pregoeiro encerrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela equipe de apoio, pregoeiro e licitante.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto	<i>Estefanio Lopes Neto</i>
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	<i>Antonio Glayson Ferreira Bezerra</i>
	Janaina Moraes Rodrigues	<i>Janaina Moraes Rodrigues</i>
	Luis Leitão Bonfim Neto	<i>Luis Leitão Bonfim Neto</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) Posto Irmãos Leitão Ltda.	PAULO SELVA COSTA

G o v e r n o M u n i c i p a l